

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA**
tempo de construir

Fl. n.º	08
Proc.	60/93
	D.

Lei nº 56/93, de 27 de agosto de 1.993

Dispõe sobre o estágio de estudantes de estabelecimento de ensino superior e de ensino profissionalizante do 2º grau e supletivo e dá autorização de concessão de Bolsas de estudos sob a forma de Estágio.

O Prefeito do Município de Tarumã

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aceitar como estagiários, estudantes de 2º grau e de nível universitário, nos moldes das legislações Estadual e Federal atinente, os quais deverão desenvolver atividades específicas, em forma de estágio, nas áreas profissionais respectivas, podendo para tanto, se necessário, firmar convênio e ou termo de cooperação com instituições de ensino;
- Artigo 2º- Os estagiários supra citados receberão a título de bolsa de estudos mensal, o valor equivalente ao do menor salário constante da tabela do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tarumã;
- Artigo 3º- O estagiário deverá firmar Termo de Compromisso com o Município, devendo prestar 7h20 (sete horas e vinte minutos) diárias de atividade, de segunda à sexta feira, compatibilizando este com o horário escolar;
- Artigo 4º - As Secretarias Municipais, que receberem estagiários, deverão realizar relatórios e avaliações específicas mensalmente, sobre as atividades desenvolvidas pelos estagiários sob sua orientação, arquivando-os na Secretaria;
- Artigo 5º - A realização de estágio, por parte do estudante, não acarretará qualquer vínculo empregatício ou funcional com a Municipalidade.
- Artigo 6º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de verbas próprias do Orçamento Programa do Município de Tarumã
- Artigo 7º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;
- Artigo 8º- Revogam-se as disposições em contrário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
tempo de construir

Fl. n.º	09
Proc.	60/193
	2

Prefeitura Municipal de Tarumã, 27 de agosto de 1.993

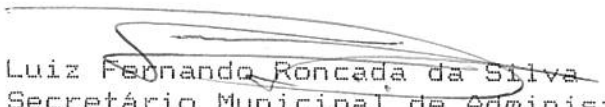


~~Oscar Gozzi~~
Prefeito Municipal de Tarumã



~~Luiz Fernando Roncada da Silva~~
Secretário Municipal de Administração e
Finanças

Publicada na Secretaria Municipal de
Administração e Finanças da Prefeitura de
Tarumã, em 27 de agosto de 1.993.



~~Luiz Fernando Roncada da Silva~~
Secretário Municipal de Administração e
Finanças.